



Conselho Federal de Educação Física

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2022.

OF. CONFEF/1223/2022

Exmº. Sr.
Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente
Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: PL 2486/2021 – Considerações

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal,

O Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, órgão máximo de representação dos Profissionais de Educação Física, vem requerer especial atenção quanto à tramitação do Projeto de Lei nº 2486/2021 nessa nobre Casa Legislativa.

O Projeto de Lei em comento encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal e será pautado para votação na próxima semana.

Assim, de forma audaz, mas, sobretudo, respeitosa, requeremos agendamento de reunião com V.Exa. para tratarmos de possível inclusão do Projeto de Lei nº 2486/2021, após aprovação da CAS, na pauta da Sessão Deliberativa do Plenário do Senado Federal da próxima semana, a fim de que seja o mesmo votado.

Tal urgência tem por base a iminência da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta com o fito de declarar inconstitucional o artigo da Lei nº 9.696/1998 que criou o Sistema CONFEF/CREFs voltar à pauta de julgamento e ser julgada procedente.

Registramos aqui o nosso apreço a vossa Exa., colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Claudio Augusto Boschi
Presidente
CREF 000003-G/MG

Presidência do Senado Federal

~~Recebi o Original~~

Em: 25/04/22 Hs. 16:14

